



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Lei Complementar nº070/2022, de 11 de outubro de 2022.

**Altera o anexo I, da Lei Complementar nº038, de 17 de dezembro de 2013 que criou a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária e valores das penas de multa às infrações sanitárias das atividades fiscalizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei:**

**Art.1º - O anexo I da Lei Complementar nº038, de 17 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a redação abaixo:**

**ANEXO I**

(Parte integrante da lei complementar nº 038, de 17 de dezembro de 2013)

**TABELA DE TAXAS**

DISCRIMINAÇÃO	
<b>EXAMES</b>	
Exames de projeto de prédios não residenciais, sujeitos a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.	<b>R\$-100,00</b>
<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E ENCERRAMENTO DE</b>	

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962  
Floresta do Araguaia – PA, 68543-000  
[www.florestadoaraguaia.pa.gov.br](http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br)

*Mayomi Santiago*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

<b>ATIVIDADE, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA E RENOVAÇÃO ANUAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UFFA</b>
<b>ATIVIDADES PERTECENTES AO GRUPO I – LEVE RISCO (anexo II)</b>	<b>56</b>
<b>ATIVIDADES PERTECENTES AO GRUPO II – BAIXO RISCO (anexo III)</b>	<b>113</b>
<b>ATIVIDADES PERTECENTES AO GRUPO III – MÉDIO RISCO (anexo IV)</b>	<b>227</b>
<b>ATIVIDADES PERTECENTES AO GRUPO IV – ALTO RISCO (anexo V)</b>	<b>340</b>

**Art.2º** - Permanecem em vigor os demais anexos da Lei Complementar nº038/2013, alterados pela Lei Complementar nº060/2021.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia-PA, 11 de outubro de 2022.

  
**MAJORRI SANTIADO**

**Prefeita Municipal**